



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CT/0018/2015 QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO E A EMPRESA WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA.

O CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO, com sede na Rua Estados Unidos, 889, Jardim América, São Paulo - SP, inscrito no CNPJ sob nº 43.060.078/0001-04, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. **ROBERTO CARVALHO CARDOSO**, brasileiro, casado, Administrador, portador da cédula de identidade RG nº 2.514.967 e inscrito no CPF sob nº 008.853.558-49, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, **WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, com sede na Capital de São Paulo, na Rua Pedro Santalúcia, 100, Interlagos, CNPJ: 11.063.844/0001-06, por seu representante legal, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm justo e firmado este **1º TERMO ADITIVO** ao contrato CT/0018/2015, o qual se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

EXPOSIÇÃO DOS MOTIVOS

Com base no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93 que cuida da prestação de serviços contínuos, as partes resolvem de comum acordo prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo do contrato que tem por **objeto a prestação de serviço de manutenção/prevenção dos geradores do CRA-SP**, e reajustar o valor inicialmente acordado com base no índice IGP-M (FGV), visando à manutenção do equilíbrio econômico-financeiro.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

O 1º Termo Aditivo será reajustado com base na variação apresentada pelo índice IGP-M (FGV) do período, cujo valor é 11,6509000%, passando de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

reais) pago anualmente, para um valor de R\$ 4.019,43 (quatro mil e dezenove reais e quarenta e três centavos), conforme tabela apresentada abaixo, correspondendo a um valor mensal aproximado de R\$ 334,95 (trezentos e trinta e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Resultado da Correção pelo IGP-M (FGV)

Dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV)

Dados informados

Data inicial	08/2015
Data final	07/2016
Valor nominal	R\$ 3.600,00 (REAL)

Dados calculados

Índice de correção no período	1,1165090
Valor percentual correspondente	11,6509000 %
Valor corrigido na data final	R\$ 4.019,43 (REAL)

Fonte: <https://www3.bcb.gov.br/CALCIDADA0/publico/corrigirPorIndice.do?method=corrigirPorIndice>

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste termo aditivo será de 12 (doze) meses, a contar de **17.08.2016** a **16.08.2017**.



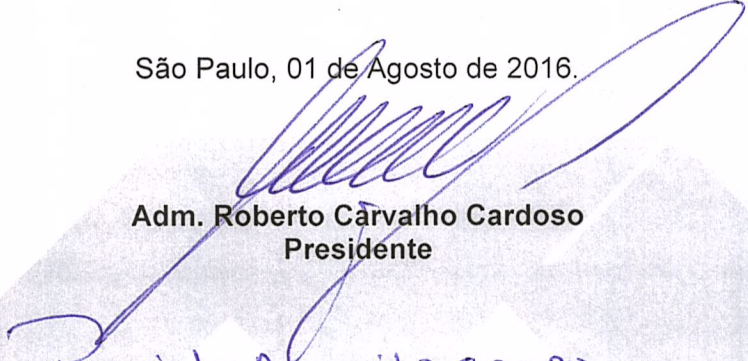
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE SÃO PAULO

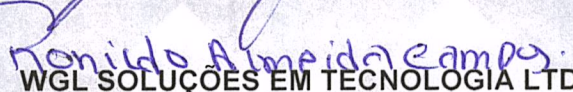
CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições do convênio celebrado entre as partes.

E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo ao Contrato CT/0018/2015, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma e para um só efeito de direito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Paulo, 01 de Agosto de 2016.


Adm. Roberto Carvalho Cardoso
Presidente


Nonildo Almeida Campos
WGL SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA
Representante Legal

TESTEMUNHAS:

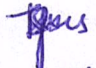
Assinatura:

Nome:  Samuel Batista dos Santos

RG: 18.429.957-3

CPF: 14.080.818-28

Assinatura:


Nome: Tamius Silva Santana de Jesus

RG: 60276417

CPF: 013978202-90